



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

**PORTARIA N.º 2.115, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Regularizar férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, portadora do **RG. N.º 5.913.192-3-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 825.271.309-25**, lotada no cargo de “**OFICIAL FINANCEIRO**”, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 à 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 3.347, de 08 de agosto de 2017.**

**SÚMULA – Institui o Comitê Gestor do Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura e Cafeicultura – PROMIFRUCA e da outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura e Cafeicultura - **PROMIFRUCA**, órgão responsável para analisar e deliberar sobre os projetos técnicos de implantação do programa nas Propriedades.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PROMIFRUCA será coordenado pelo Departamento Municipal de Agricultura e composto por 5 (cinco) membros representados a seguir:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

RG Nº 4.143.909-2

LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 497.881.919-91



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

### II - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL (CMDR)

LUCAS SCHAINHUK

RG Nº 10.978.770-1

CPF: 078.159.869-94

VALTER GUIRLADELO

RG Nº 8.767.384-7

CPF: 036.790.599-06.

### III - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENÇÃO RURAL (EMATER)

ROGERIO RUI MAIA

RG Nº 4.181.268-3

CPF: 018.122.189-66

### IV - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO

JOSE LUIZ FAVARO

RG Nº 4.617.395-3

CPF: 647.674.699-53

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO N.º 3.348, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**SÚMULA** – Conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 024/2017, de 21/07/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 024/2017, em 3º lugar, o **Sr. JEFFERSON DA COSTA ASSUNÇÃO**, portador do RG. N.º 9.560.038-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 056.153.899-90, atendeu a convocação e conforme a legislação será nomeado por um novo decreto dentro de trinta dias a partir 31/07/2017 e assinará o termo de posse ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com Carga Horária de 40 horas semanais. Leis n.ºs 384/2007, 665/2014 e 830/2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **contratação de empresa especializada, em serviços de Projetos Rurais e Topografia, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 22/08/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 09 de Agosto de 2017.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 25/2017, RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

(doze) meses, em conformidade com o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, a empresa: **Big Ball Sports Material Esportivo LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Santos Dumont, nº 3212, sala B, zona 01, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, neste ato representada pelo Sr. David Herik Pinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.498.332-0, inscrito no CPF sob o nº 052.225.309-14, residente e domiciliado na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Protetor de Torax, tendo como objetivo, evitar lesões durante treinos de alto-impacto. Produzido a partir de couro ecológico, PU, com enchimento de espuma emborrachada. Tamanho Adulto.	FHERAS	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
2	Protetor de Torax, tendo como objetivo, evitar lesões durante treinos de alto-impacto. Produzido a partir de couro ecológico, PU, com enchimento de espuma emborrachada. Tamanho Infantil.	FHERAS	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	Bola basquetebol de borracha, tamanho mirim, miolo substituível, peso 500-540g, circunferência 72 a 74cm.	MAGUSSY	6,00	R\$ 63,90	R\$ 383,40
10	Bola basquetebol oficial, masculina, câmara arborizada, matrizada, microfibras, miolo slip system, peso 600-650 g, circunferência 75 - 78 cm	WILSON	3,00	R\$ 136,90	R\$ 410,70
11	Bola de Futebol de campo, tamanho adulto, confeccionada em PU, 8 gomos, miolo slip system, peso 410 - 450g, 68 -70 de circunferência.	PENATY	30,00	R\$ 154,90	R\$ 4.647,00
13	Bola de Futebol de campo, tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, 32 gomos, miolo slip system, peso 360 - 390g, 64 a 66 de circunferência.	PENALTY	20,00	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
18	Bola handebol oficial, tamanho infantil, confeccionada em PVC, 32 gomos, miolo slip	PENALTY	16,00	R\$ 126,90	R\$ 2.030,40



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	system, peso 230 - 270g, 49-51 de circunferência.				
20	Bola oficial de futsal 32 gomos, costurada, câmara arbilty, confeccionada em PVC, miolo slip system, peso 410-440 g, 61-64 de circunferência	PENALTY	37,00	R\$ 133,00	R\$ 4.921,00
21	Bolas de voleibol oficial,tamanho infantil, com 18 gomos, pvc, costurada, miolo de borracha, peso 240 - 270g, dimensões de 60 à 63cm de circunferência.	MAGUSSY	19,00	R\$ 123,00	R\$ 2.337,00
25	Calibrador caneta, medir pressão da bola, possibilita medição nas unidades em libras e bar	PENALTY	3,00	R\$ 27,71	R\$ 83,13
26	Calibrador digital, medir pressão da bola, possibilita medição nas unidades em libras e bar	PENALTY	3,00	R\$ 165,00	R\$ 495,00
33	Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm.	PLASTI	75,00	R\$ 13,85	R\$ 1.038,75
39	Faixas de karatê - variadas cores	SHIROI	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
41	Jogo de baralho de cartas espanhol - Baralho tradicional. Não transparente atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio. Contém 41 cartas (40 cartas e 1 carta garantia).	COPAG	2,00	R\$ 11,16	R\$ 22,32
48	Luvas adultos para a prática de artes marciais Material: 100% sintético Ajuste: Faixa larga em velcro com elástico Tipo: Dedo longo  Dimensões do produto (C x L x P): 24 cm x 13 cm x 17 cm  Peso Aproximado: 540 g – Tam G/GG	FHERAS	10,00	R\$ 92,90	R\$ 929,00
49	Luvas infantil para a prática de artes marciais Material: 100% sintético Ajuste: Faixa larga em velcro com elástico Tipo: Dedo longo  Dimensões do produto (C x L x P): 24 cm x 13 cm x 17 cm  Peso Aproximado: 540 g – Tam G/GG	FHERAS	10,00	R\$ 75,40	R\$ 754,00
50	Medalhas de metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, com detalhes em alto	CRESPAR	200,00	R\$ 4,09	R\$ 818,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	relevo de ramos na frente, gravação frente e verso, fita de cetim.				
51	Medalhas de metal em formato retangular medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo de tocha olímpica e ramos, com o logo da Prefeitura ao centro. Verso, gravação adesivada.	VITORIA	50,00	R\$ 6,40	R\$ 320,00
52	Medalhões de metal, formato circular, 7,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos, gravação adesivada no centro. Fita de cetim.	VITORIA	80,00	R\$ 6,40	R\$ 512,00
56	POSTES DE VOLEI - Poste /mastros (par) oficial completo com luva, cabeça de PVC ( não dá manutenção ) e protege o tubo contra a entrada de água, chapa 13, pintura eletrostática, 3" polegadas, catraca parafusada reforçada.	DUNK	3,00	R\$ 678,90	R\$ 2.036,70
57	Prancheta magnética de futsal; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	KIEFF	1,00	R\$ 81,84	R\$ 81,84
58	Protetor de Cabeça adulto em couro sintético preto. Espuma de alta densidade com gel protetor do rosto e maxilar- Cor: Preto	FHERAS	10,00	R\$ 92,07	R\$ 920,70
59	Protetor de cabeça infantil em couro sintético preto. Espuma de alta densidade com gel protetor do rosto e maxilar-Cor: Preto	FHERAS	10,00	R\$ 102,30	R\$ 1.023,00
66	Relógio para xadrez analógico, em poliestireno, cor preta	JAEHRING	2,00	R\$ 128,34	R\$ 256,68
70	Tornozeleira de peso, 1 kg. CONFECCIONADA COM BAGUM; NAS CORES PRETA E AZUL; ENCHIMENTO COM GRANALHAS DE FERRO ENSACADAS INDIVIDUALMENTE;  FECHAMENTO COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO DA TORNOZELEIRA;  COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON;  ACABAMENTO COM FITA DE POLIPROPILENO.	DUNK	10,00	R\$ 22,32	R\$ 223,20



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

72	Troféus base de MDF em formato circular medindo 30cm de diâmetro, contra-bse em formato de cone abaulado as laterais, na cor pretos liso envernizado, acima duas bases circulares medindo 20cm de diâmetro, com 6 colunas frisadas douradas, uma estatueta da modalidade ao centro, cone e taça fechada de metal com uma estatueta de honra ao mérito acima. Altura: 1.00m.	JEBS	4,00	R\$ 175,77	R\$ 703,08
73	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.00m e 90cm respectivamente.	JEBS	4,00	R\$ 175,77	R\$ 703,08
74	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 29x29cm, na cor preta com efeito marmorizado em branco, contra base medindo 22x22cm e 10cm de altura, quatros coluna douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana medindo 25x25cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 19x19cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.30m.	JEBS	4,00	R\$ 261,33	R\$ 1.045,32
75	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 36x36cm, na cor preta com efeito marmorizado em branco, contra base medindo 27x27cm e 10cm de altura, seis coluna douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana medindo 30x30cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 22x22cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.50m.	JEBS	4,00	R\$ 280,86	R\$ 1.123,44
76	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 20x10cm, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro. Altura: 18cm	JEBS	6,00	R\$ 27,80	R\$ 166,80



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

77	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 21x16cm e 4cm de altura, na cor preta com detalhes marmorizado em branco, base superior em formato escultural contendo duas pontas uma abaixo e a outra acima, entre elas, uma moldura espelhada com a gravação. Em ambos os lados duas colunas $\frac{3}{4}$ frisadas douradas, abaixo uma estatueta de jogador personalizado. Altura 60cm.	JEBS	6,00	R\$ 39,06	R\$ 234,36
78	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 29x15cm, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 70cm.	JEBS	6,00	R\$ 77,19	R\$ 463,14
79	Troféus base de MDF em formato sextavado medindo 25cm, caixa alta medindo 22cm nas laterais e 10cm de altura, seis colunas douradas frisadas, base superior, canoplas douradas, cone de metal e taça superior de metal fechada dourada com uma estatueta acima. Ao centro, estatueta da modalidade. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. Altura: 1.10m.	JEBS	4,00	R\$ 174,84	R\$ 699,36
80	Troféus base em MDF no formato oval medindo 18x14cm, acima duas partes em MDF com uma placa oval superior contendo a gravação e logotipos. Estatueta da modalidade abaixo. Altura: 31cm.	JEBS	72,00	R\$ 39,99	R\$ 2.879,28
81	Troféus base tripla de MDF medindo 32x32cm, na cor preto com detalhes marmorizados em branco, contra base em formato de caixa medindo 20x20cm e 10cm de altura, quatro colunas de MDF, base dupla superior em formato circular, cone e bola de metal com uma estatueta acima.  Gravação e logotipos na placa circular com uma moldura espelhada abaixo. Altura: 96cm.	INVICTA	4,00	R\$ 168,33	R\$ 673,32

Valor Total Homologado - R\$ 38.195,00 (Trinta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).

A empresa: **CAMPOS & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jandaia do Sul, na Av. Tancredo Neves, nº 224, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.514/0001-00, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Gil da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.811.874-0, inscrito no CPF sob o nº 051.690.609-71, residente e domiciliado na Rua Fenix, nº 39, na cidade de Bom Sucesso, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Bola em plástico de 50cm	IMPORT	450,00	R\$ 7,24	R\$ 3.258,00
29	COLCHONETE 1,30x60x5 Densidade 28 IMPERMEÁVEL, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE, ESPUMA D 28 QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE	VITAFLEX	70,00	R\$ 73,30	R\$ 5.131,00
68	Tatame - 1x1 - EVA - 20mm	MADU	20,00	R\$ 61,20	R\$ 1.224,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.613,00 (Nove mil e seiscentos e treze reais).

A empresa: **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 80, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.798/0001-43, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Cecília Crocetta Schraiber, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrita no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Alto Lageado, na cidade de Arapuã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Apito em material plástico, cor preta, tamanho pequeno, com bolinha interna de cortiça	WUINER	13,00	R\$ 7,30	R\$ 94,90
5	BAMBOLÊS - MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM. DECLARAR MARCA.	TOYS	120,00	R\$ 7,30	R\$ 876,00
6	BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM: 28 Cartões - Títulos de Propriedade 32 Cartões Sorte ou Revés 380 Notas 1 Manual de Instruções 80 Casas plásticas 2 Dados 6 Peões	ESTRELA	11,00	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	RECOMENDADO  -Para 2 a 6 jogadores.  -A partir de 8 anos.  COMPOSIÇÃO  -Plástico e Cartonado.				
7	Bicos, tipo agulha fina, de metal, para uso em bomba de ar que infla bola, rosqueável, de várias modalidades esportivas, tamanho grande	WUINER	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
14	Bola de Tênis de Mesa oficial, material acrílico ou acetato de celulósido, alta resistência ao impacto, peso 25 a 28g, cor branca, diâmetro 40mm.	POKER	20,00	R\$ 2,75	R\$ 55,00
15	Bola de voleibol de praia oficial, com 12 gomos, confeccionada em microfibras, miolo removível e lubrificado, peso 260 - 280g, dimensões de 65 à 67cm de circunferência.	PENALTY	6,00	R\$ 163,90	R\$ 983,40
16	Bola e borracha de 300 gramas	WUINNER	50,00	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
19	Bola handebol, costurada, feminina, 32 gomos, confeccionada em PU, oficial, peso 325 - 375g, 54-56 de circunferência.	PENALTY	6,00	R\$ 154,80	R\$ 928,80
22	Bolsa grande para carregar uniforme esportivo, em lona resistente, capacidade mínima 80 litros	WUINER	8,00	R\$ 81,50	R\$ 652,00
23	Bolsa massagem, bolsos laterais externos, porta - garrafas, alça para transporte, Material Poliéster estilo nylon	WUINNER	2,00	R\$ 118,00	R\$ 236,00
24	Bomba para inflar bolas, tamanho pequeno, com dupla ação.	WUINER	7,00	R\$ 35,80	R\$ 250,60
34	CORDA FINA - 100% de poliéster, poliamida,nylon e sisal	SIZAL	79,00	R\$ 4,90	R\$ 387,10
35	CORDA GROSSA - 100% de poliéster, poliamida,nylon e sisal	SIZAL	81,00	R\$ 10,00	R\$ 810,00
36	Cronômetro Digital de mão, com tecla Start e Reset, repetidor de contagem. Pacer com bipe, resistente à água	KENKO	5,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50
37	DAMAS – Descrição. Em sacola plástica com peças plásticas. Medidas  30 x 30 cm + 6 anos	PAIS E FILHOS	26,00	R\$ 36,00	R\$ 936,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

38	DOMINÓ - Tradicionalmente feito de marfim, osso ou madeiras escuras, como ébano, com os pontos marcados em cores constantes, em pedras como mármore, granito, pedra-sabão, ou metais diversos, além de plásticos variados.	XALINGO	15,00	R\$ 36,00	R\$ 540,00
40	Fita de marcação de vôlei de praia feitas de bambu tipo napa 5 cm, com costura dupla para melhor reforço acompanhada sacolinha para transporte, mais pregos grandes para encaixe na areia obrigatório ter as medidas oficiais exigidas pelas federações.	BEACH	2,00	R\$ 119,00	R\$ 238,00
47	Jogo de xadrez profissional, material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.	XALINGO	13,00	R\$ 73,00	R\$ 949,00
54	MINI-CONES - Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm.		112,00	R\$ 9,00	R\$ 1.008,00
55	PERFIL JR.1 OU 2 - JOGO PERFIL JUNIOR.. JOGO DE DICAS DE ADIVINHAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS, TAMANHO DA CAIXA 30 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA , 8 CM DE ALTURA.	GROW	11,00	R\$ 114,50	R\$ 1.259,50
62	Raquetes para Tênis de Mesa. Possui borracha lisa, cabo côncavo, folha de 6 mm e esponja com 1,80mm. Velocidade 58%, efeito 55% e controle 87%. Dimensões aproximadas do produto: L x A x P: 3 x 2 x 25.	XALINGO	10,00	R\$ 18,20	R\$ 182,00
71	TRILHA - Descrição: Em sacola plástica com peças plásticas. Medidas: 30 x 30 cm + 6 anos	XALINGO	26,00	R\$ 26,90	R\$ 699,40

**Valor Total Homologado - R\$ 14.280,70(Quatorze mil e duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**

A empresa: : **CUNHA & PRACZUM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Carlos Gomes, nº 206, Jardim Aeroporto, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.055/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Rodrigo Martins da Cunha, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.096.401-5, inscrito no CPF sob o nº 057.452.169-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 200, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	-------	--------	-------------	--------------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

53	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	AXSPORTES	1,00	R\$ 928,90	R\$ 928,90
60	Quimono Adulto -branco ou azul, P,M,G - reforço na costura - 100% algodão	SHIROI	20,00	R\$ 121,70	R\$ 2.434,00
61	Quimono Infantil -branco, 6 ao 16 - reforço na costura - 100% algodão	SHIROI	20,00	R\$ 88,30	R\$ 1.766,00
63	Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m F.	PANGUE	4,00	R\$ 157,05	R\$ 628,20
64	REDES DE VOLEI - São confeccionadas com 100% de polietileno de alta durabilidade, com tratamento contra raios ultra violeta, que prolonga muito sua durabilidade.	PANGUE	3,00	R\$ 159,90	R\$ 479,70
65	Redes para os aros de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. Par.	PANGUE	2,00	R\$ 74,30	R\$ 148,60
67	Saco para transporte de bolas. Material de rede de nylon ou poplipropileno, com capacidade para transporte de 12 bolas.	PANGUE	7,00	R\$ 25,90	R\$ 181,30

Valor Total Homologado - R\$ 6.566,70(Seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

A empresa: : **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Vitória, nº 338, CEP 87020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Passetti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1.954.821-0, inscrito no CPF sob o nº 276.072.919-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agasalhos de tactel (jaqueta e calça), Bordado no peito do lado esquerdo o brasão do Município, e nas costas bordado com nome do Município, compartimentos para equipamentos de media player, Punhos em elástico, ajustador na parte interna em elástico, ajustador na parte interna da barra, bolsos com fechamento de zíper, forro de tecido mesh 100 % poliéster a calça	GALERIA DOS ESPORTES	20,00	R\$ 117,60	R\$ 2.352,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	possui cós em elástico, bolso com zíper e cordão interno.				
9	Bola basquetebol oficial, feminino, câmara arbility, matrizada, microfibr, miolo slip system, peso 510-565 g, circunferência 72 - 74 cm	PENALTY	4,00	R\$ 154,56	R\$ 618,24
30	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor preto.	GALERIA DOS ESPORTES	20,00	R\$ 14,69	R\$ 293,80
31	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	GALERIA DOS ESPORTES	20,00	R\$ 14,69	R\$ 293,80
32	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelho.	GALERIA DOS ESPORTES	20,00	R\$ 14,69	R\$ 293,80
43	Jogo de fardamento esportivo feminino composto de 14 calções, 14 camisetas (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 16 meias (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) e 2 camisetas de goleiro, manga longa, com tecido poliéster e duas bermudas de goleiro, malha 67% poliéster e 33% algodão, em três  10 Jogo 1.325,40 cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 4P, 6M, 4G)	GALERIA DOS ESPORTES	2,00	R\$ 1.471,50	R\$ 2.943,00
44	Jogo de fardamento esportivo feminino para futsal composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) 2 camiseta para goleira, e 2 calça para goleira, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3P, 4M, 3G).	GALERIA DOS ESPORTES	2,00	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
45	Jogo de fardamento esportivo masculino para futsal composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5%	GALERIA DOS ESPORTES	9,00	R\$ 1.420,00	R\$ 12.780,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3M, 4G,3GG).				
46	Jogo de fardamento esportivo masculino para voleibol, composto de 14 calções, 14 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo soquete (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 4M, 5G, 5GG), sendo duas unidades de cor diferenciada para o líbero.	GALERIA DOS ESPORTES	2,00	R\$ 1.419,00	R\$ 2.838,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.986,64(Vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

A empresa: : **Peterson Rocha da Silva - M.E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Praça Manoel Teodoro Rocha, nº 1165-B, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.804.135/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Elias Belarmino da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.000.878-7, inscrito no CPF sob o nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960 - centro, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112 mm - 115 mm, peso: 1.050 - 1.150. 1 bolim de material sintético, diâmetro 40 mm.	R.SUL	1,00	R\$ 223,00	R\$ 223,00

Valor Total Homologado - R\$ 223,00(Duzentos e vinte e três reais)

A empresa: : **SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Av. Mattos Leão, nº 408, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.458.388/0001-01, neste ato representada pelo Sr. João de Souza André, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 885.002, inscrito no CPF sob o nº 098.536.699-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 104, centro, na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Bola de Futebol de campo, tamanho adulto, confeccionada em PU, costurada, 32 gomos,	PENALTY	3,00	R\$ 163,90	R\$ 491,70



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

	miolo slip system, peso 410 - 450g, 68 -70 de circunferência.				
27	CHUTEIRA CAMPO Numeração de (37 até 44) Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Entressola: Moldada em EVA com Tecnologia adiprene no calcanhar, Solado: Borracha com Tecnologia Traxion Tipo: TF (Turf) -Palmilha: EVA injetada com corte a laser Forro Têxtil: Interno com Tecnologia Agion, Ajuste: Cadarço assimétrico, Peso Aproximado: 260 g.	PENALTY	20,00	R\$ 137,90	R\$ 2.758,00
28	CHUTEIRA DE FUTEBOL SUIÇO Numeração de (37 até 44) Parte Superior Externa (Cabedal): Material sintético resistente e lateral com placas para o recebimento e distribuição da bola  Entressola: EVA injetado que promove maior durabilidade e amortecimento Solado: Travas estratégicas circulares que promovem maior agilidade e velocidade nos movimentos, Lingueta: Fina e flexível Palmilha: Injetada que promove maior aderência ao calçado Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: Cadarço assimétrico Peso Aproximado: 260 g - (O peso varia de acordo com a numeração)	PENALTY	20,00	R\$ 137,90	R\$ 2.758,00
69	TENIS FUTSAL Numeração de (37 até 44) Cabedal: Em sintético com amarração assimétrica permite maior área de contato com a bola. Palmilha: EVA Solado: Sola em látex para maior aderência à quadra, específica para futsal. PTO/VRM.	PENALTY	33,00	R\$ 130,10	R\$ 4.293,30

Valor Total Homologado - R\$ 10.301,00(Dez mil e trezentos e um reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais de esportivos, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, **para os itens constantes do Anexo I e quando possível, para medalhas e troféus**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 390;**

**07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.32.00.00 – 393;**

**07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 389;**

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 245;**

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 347;**

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.32.00.00 – 349;**

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 346;**

**10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00 – 494;**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.32.00.00 – 496;

06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.00 – 273;

06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00 – 253;

06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00 – 244.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 09 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**Big Ball Sports Material Esportivo LTDA ME**

Representante Legal

Fornecedor Registrado



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017**

---

**CAMPOS & CIA LTDA-ME**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

---

**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

---

**CUNHA & PRACZUM LTDA ME**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

---

**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

---

**Peterson Rocha da Silva - M.E**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

---

**SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA**

Representante Legal

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

---

Assinatura e CPF

---

Assinatura e CPF